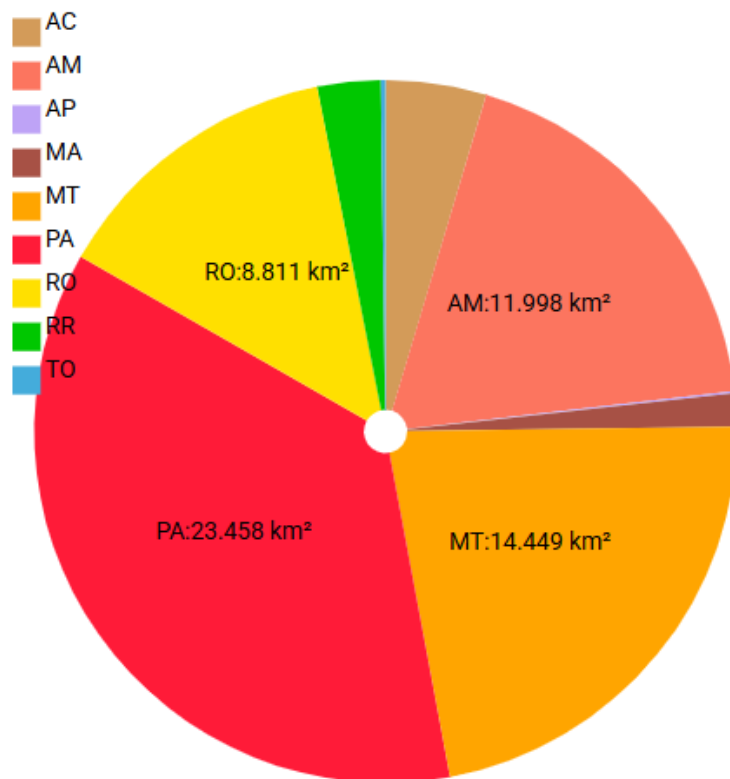


Controle do desmatamento ilegal

PPCDAm, ADPF 760, ADPF 743

Desmatamento na Amazônia

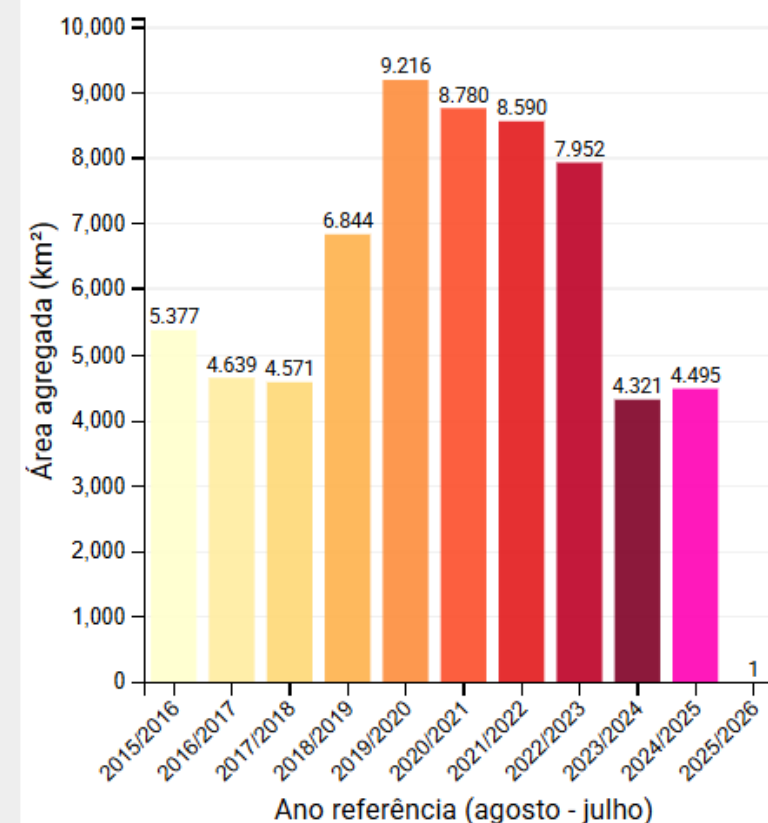
Áreas por estados



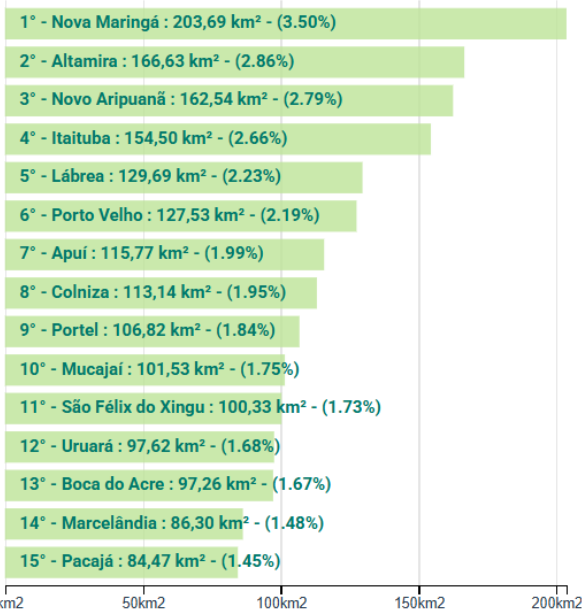
Áreas por classes



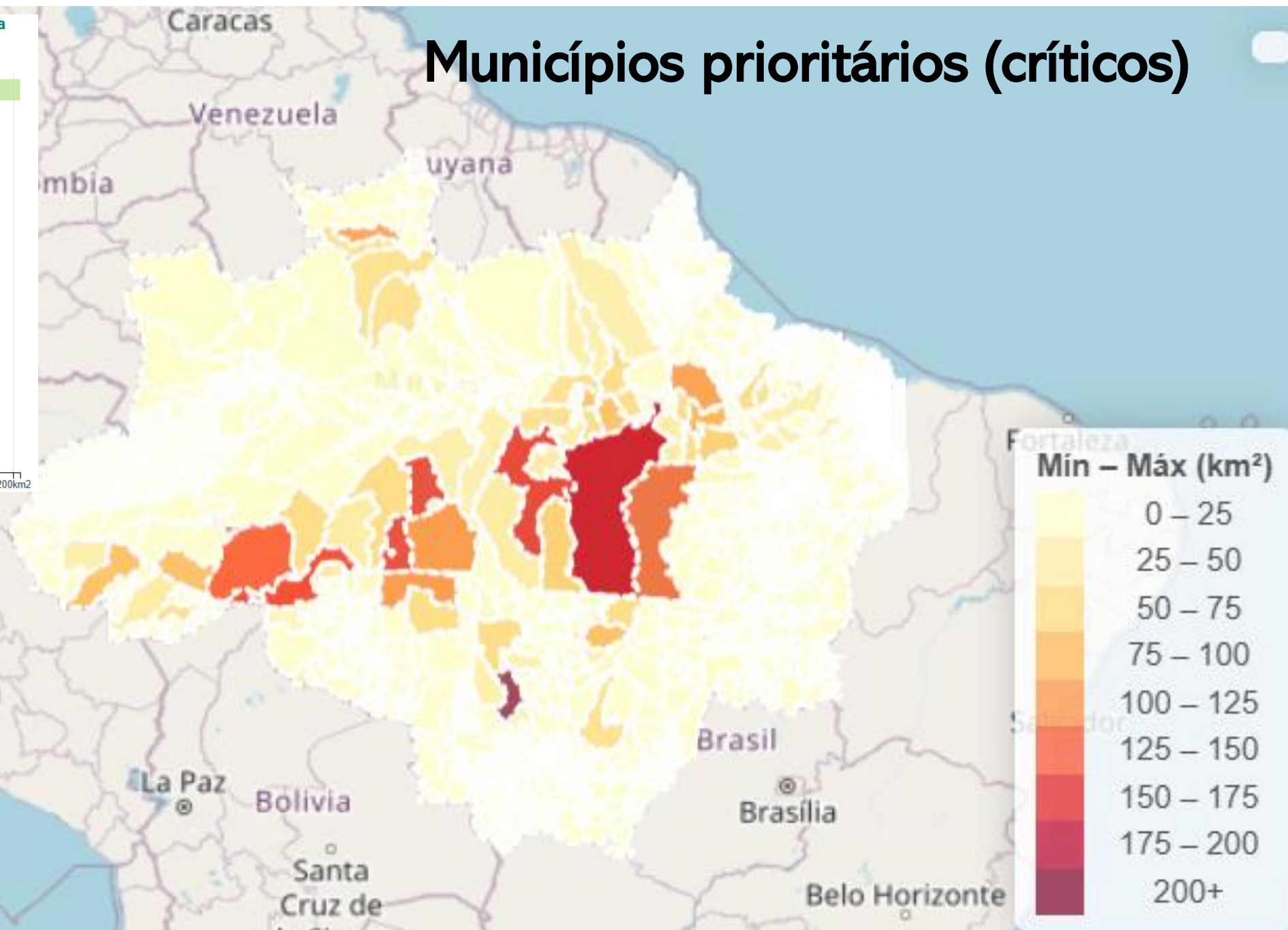
Áreas por anos



Incrementos de desmatamento acumulado - Amazônia Legal - Municípios



Municípios prioritários (críticos)



Sanções e medidas administrativas estabelecidas em leis

Lei 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais)

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X – (vetado)

XI - restritiva de direitos.

Sanções e medidas administrativas estabelecidas em leis

Lei 12.651/2012 (Lei de proteção da vegetação nativa)

Art. 26. A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR, de que trata o art. 29, e de prévia autorização do órgão estadual competente do Sisnama.

Art. 51. O órgão ambiental competente, ao tomar conhecimento do desmatamento em desacordo com o disposto nesta Lei, deverá embargar a obra ou atividade que deu causa ao uso alternativo do solo, como medida administrativa voltada a impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada.

§ 1º O embargo restringe-se aos locais onde efetivamente ocorreu o desmatamento ilegal, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais atividades realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

§ 2º O órgão ambiental responsável deverá disponibilizar publicamente as informações sobre o imóvel embargado, inclusive por meio da rede mundial de computadores, resguardados os dados protegidos por legislação específica, caracterizando o exato local da área embargada e informando em que estágio se encontra o respectivo procedimento administrativo.

Medida cautelar de embargo

A finalidade embargo é garantir a proteção imediata do meio ambiente, evitando que o dano se agrave ou se torne irreversível antes da conclusão de um processo administrativo ou judicial.

Processo administrativo:

1. É instaurado um processo administrativo de apuração de infração que motivou o embargo preventivo a área.
2. O autuado tem o direito de acesso ao processo para apresentar sua defesa, conforme legislação (contraditório e ampla defesa).

Embargo serve para:

1. **Cessar atividades ilícitas ou suspeitas** – como desmatamento, mineração, obras sem licença, queimadas, loteamentos irregulares, indústria irregulares etc.
2. **Preservar a integridade da área** – impedindo que a degradação continue até que se conclua a análise técnica e jurídica da situação (processo).
3. **Resguardar a efetividade da responsabilização** – pois, se a atividade continuar, pode se tornar muito difícil recuperar a área ou responsabilizar os autores.
4. **Medida preventiva** – para evitar o aumento do desmatamento, incêndios, exploração de madeira ilegais.

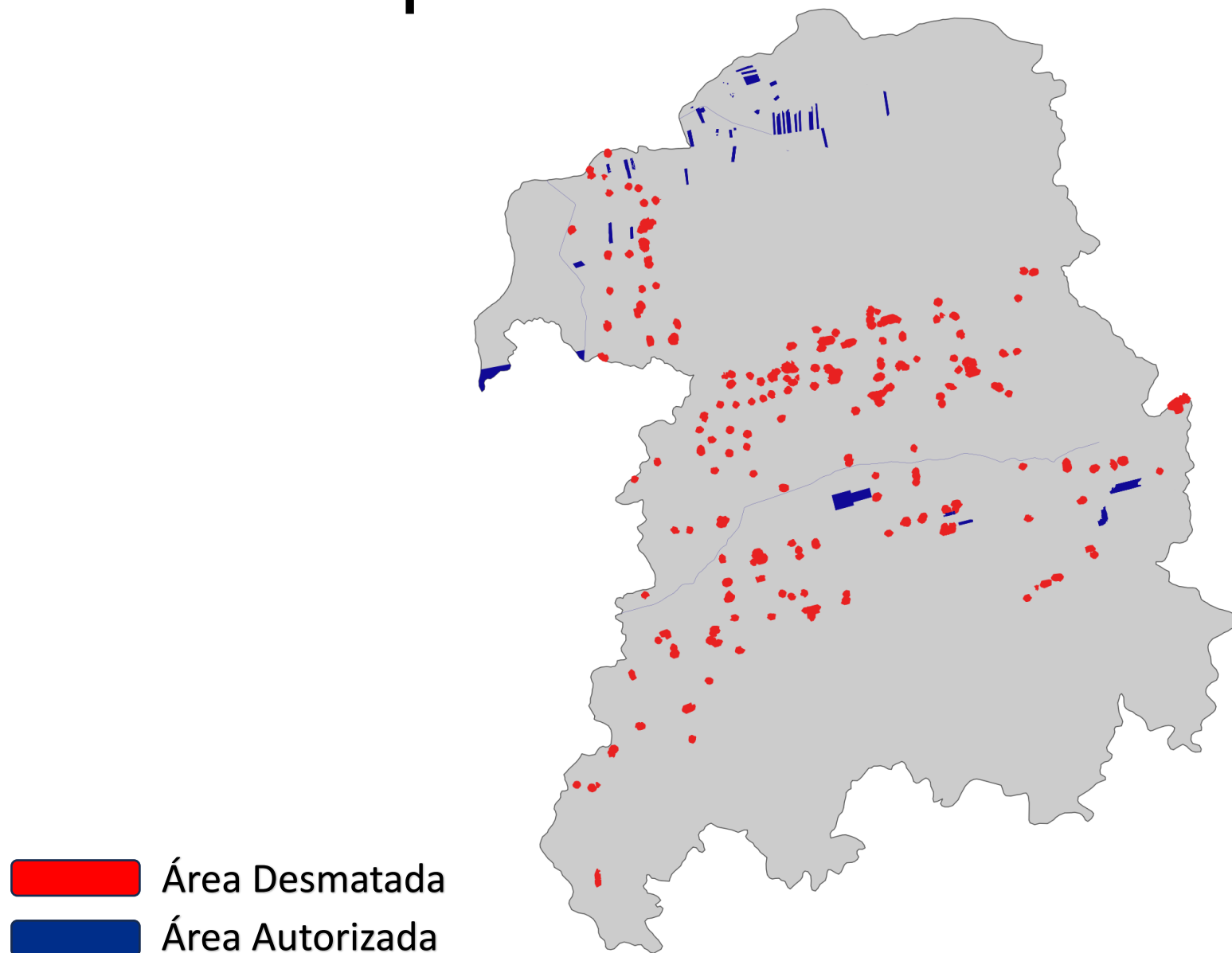
Municípios prioritários (críticos)

Editorial

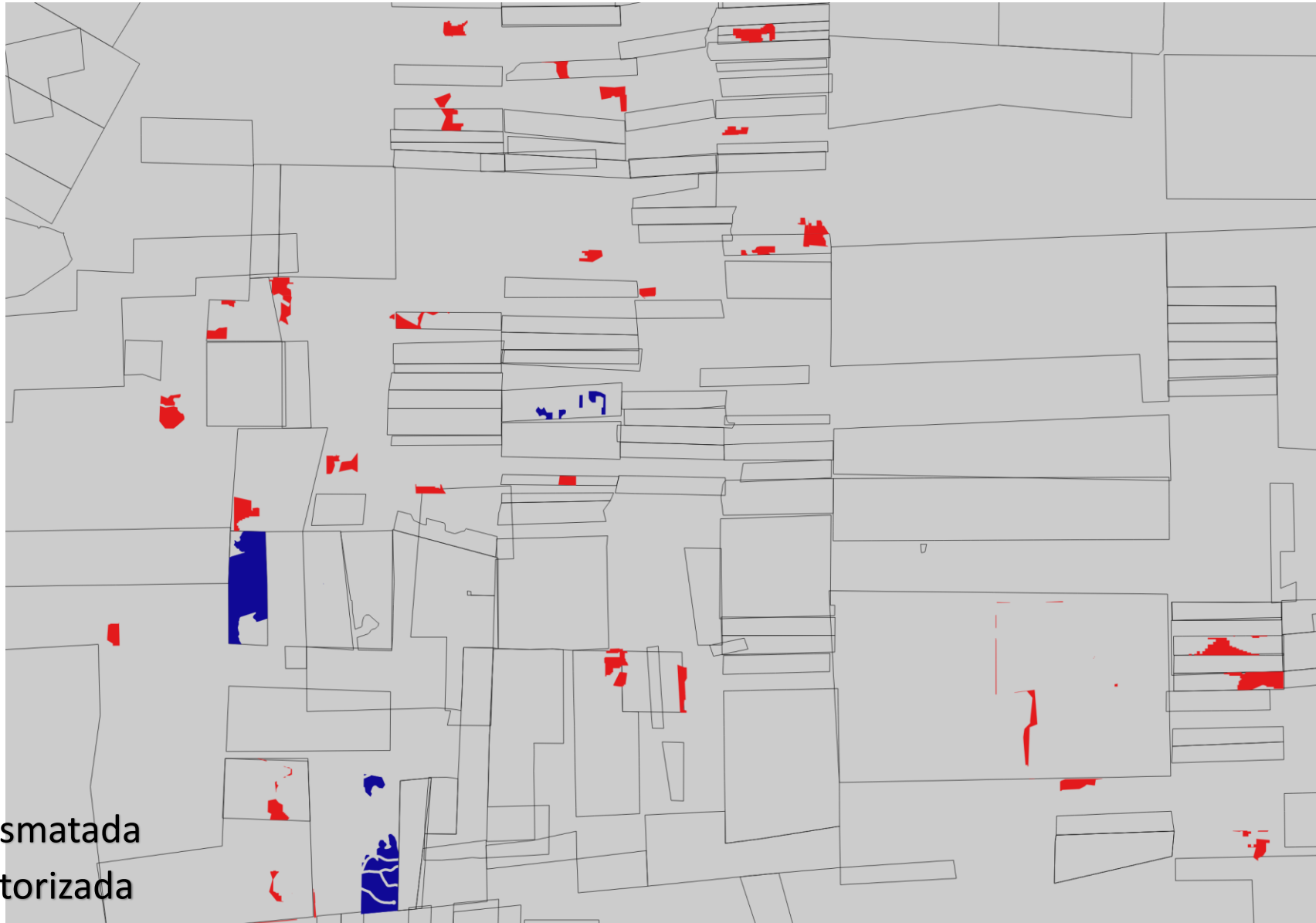
- Embargo remoto por desmatamento ilegal em áreas públicas e privadas.
- Embargos em áreas desmatadas ilegalmente em anos recentes, nos municípios prioritários (críticos) na Amazônia.
- Notificação para não ocupar áreas embargadas (obrigação legal).

[illegible]

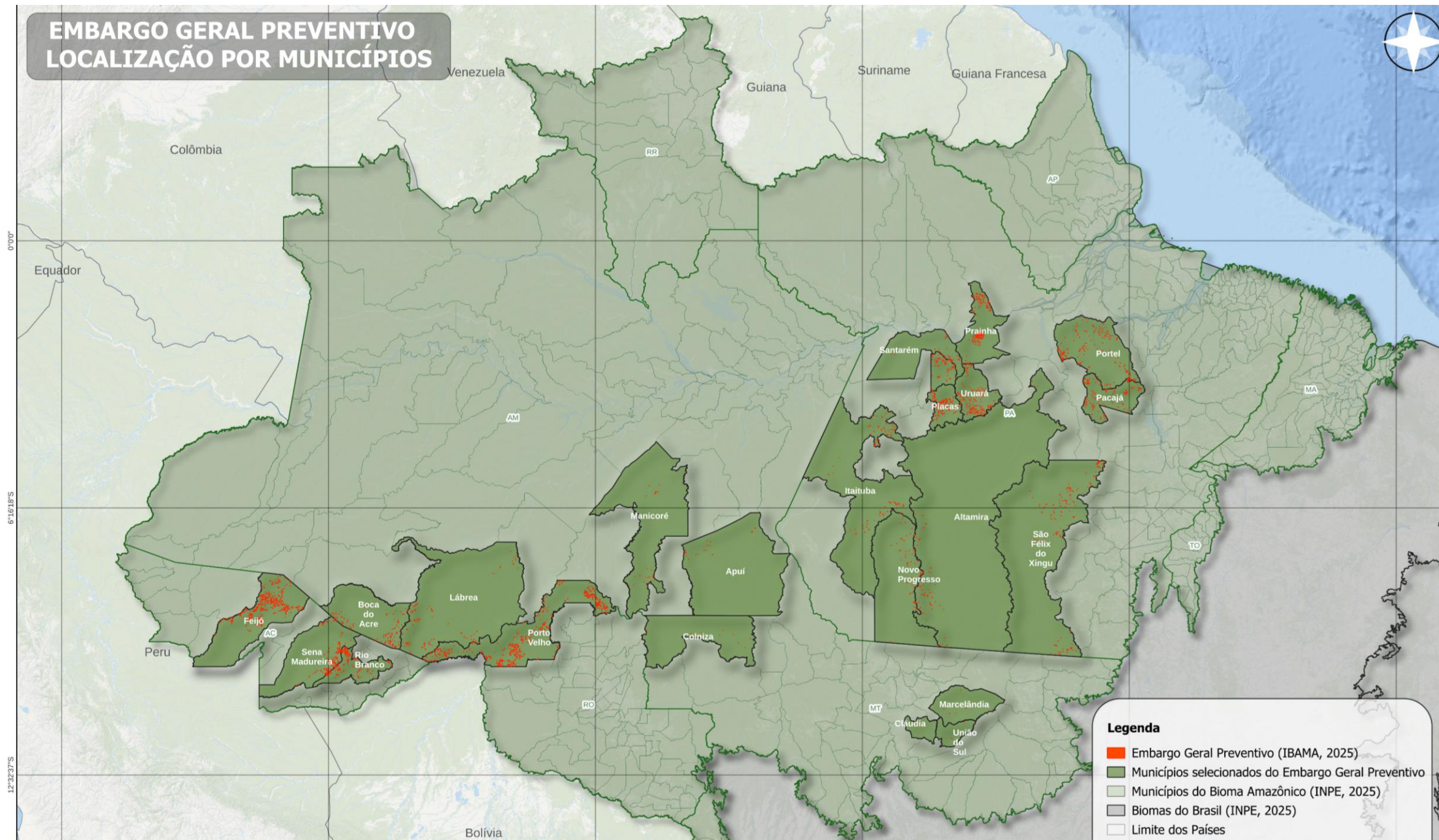
Exemplo - Áreas autorizadas



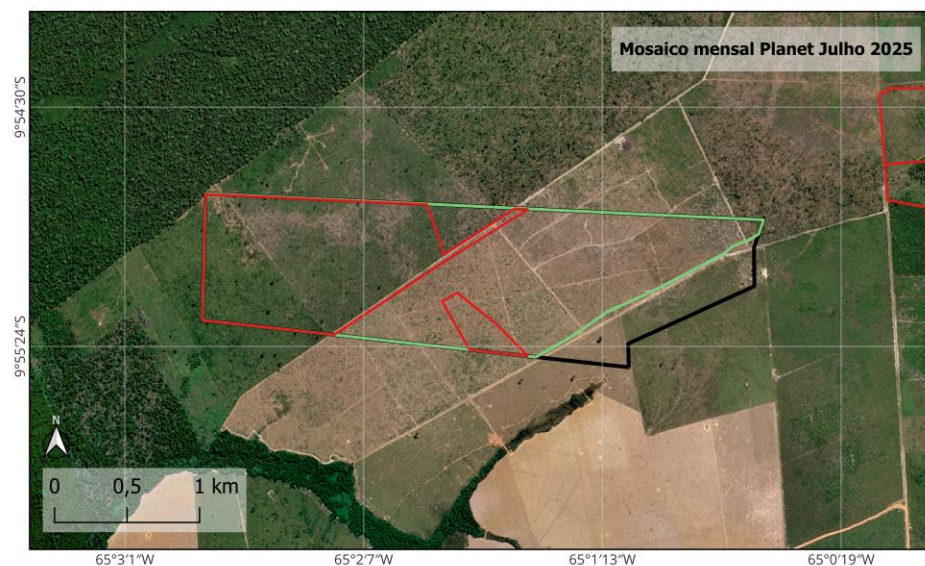
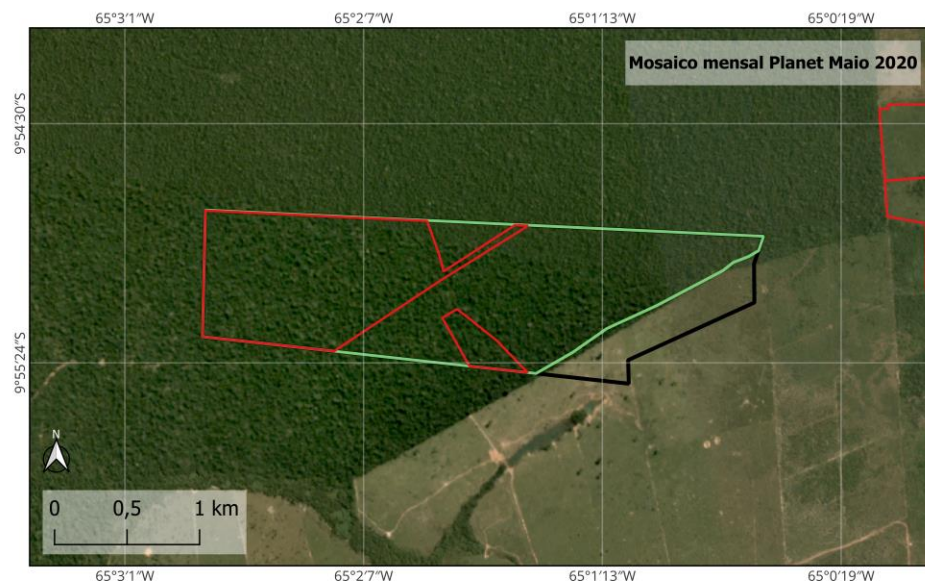
Exemplo - Áreas autorizadas e desmatamento ilegal



EMBARGO GERAL PREVENTIVO LOCALIZAÇÃO POR MUNICÍPIOS



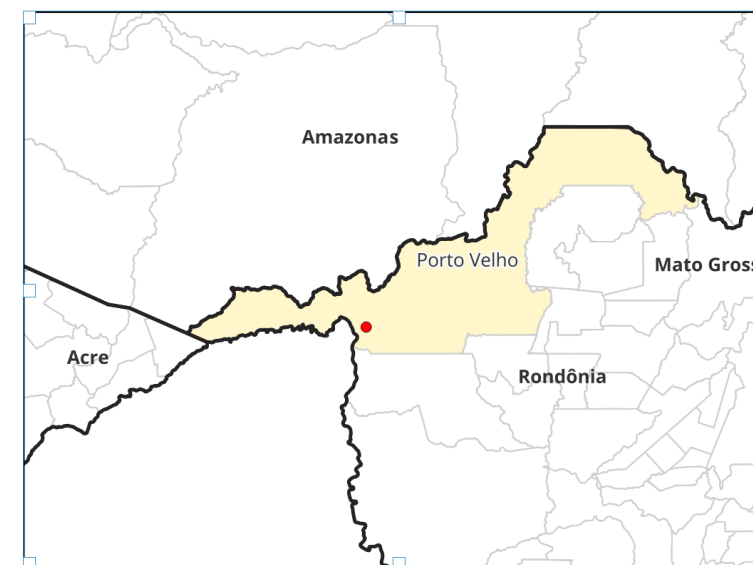
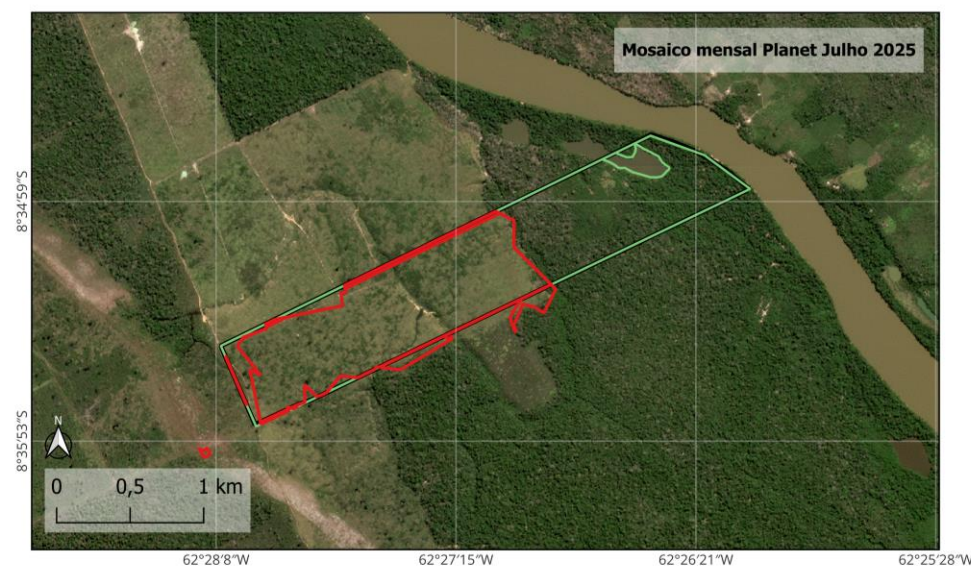
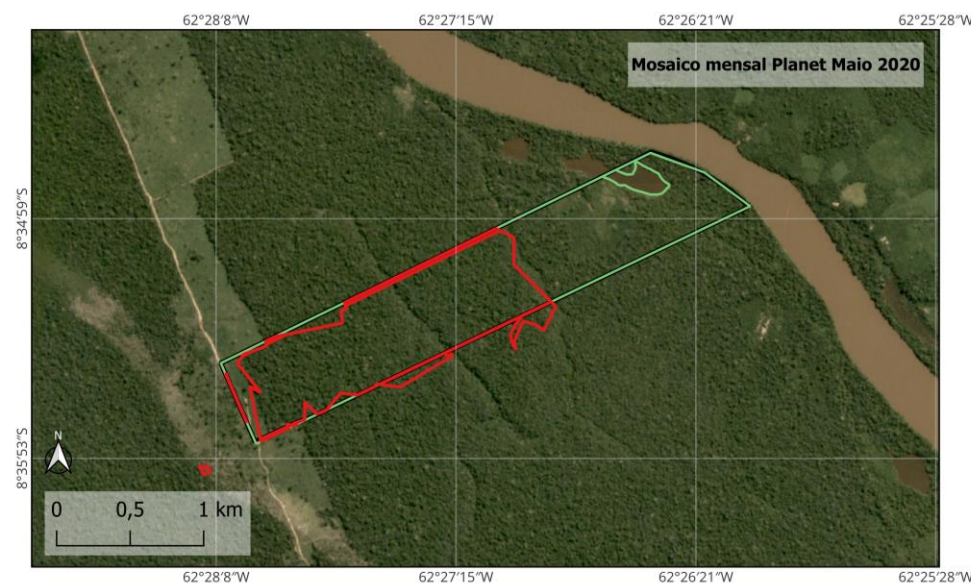
Casos de desmatamento em Reserva Legal



Área desmatada na RL: 143 ha

-  Embargo Cautelar
-  Reserva Legal (CAR)
-  Imóvel rural (CAR)

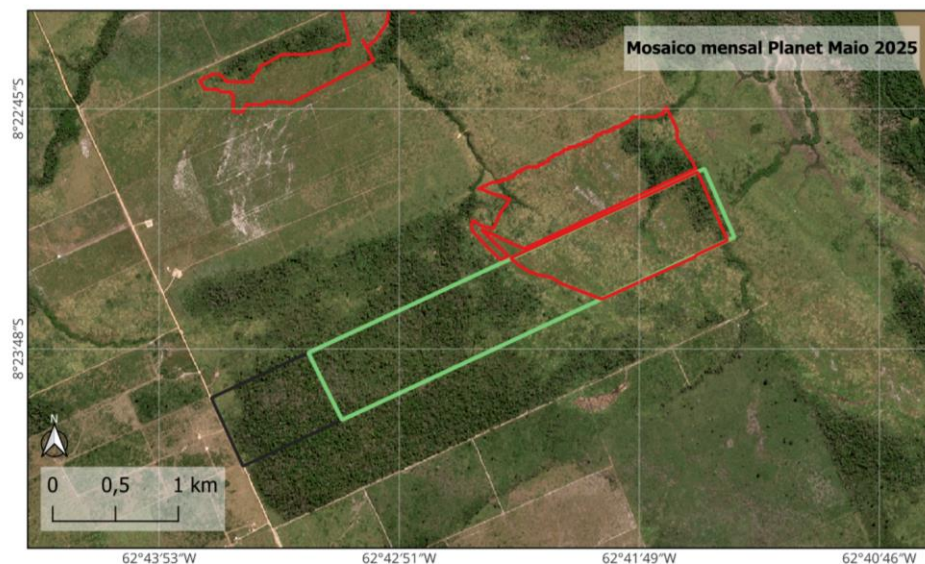
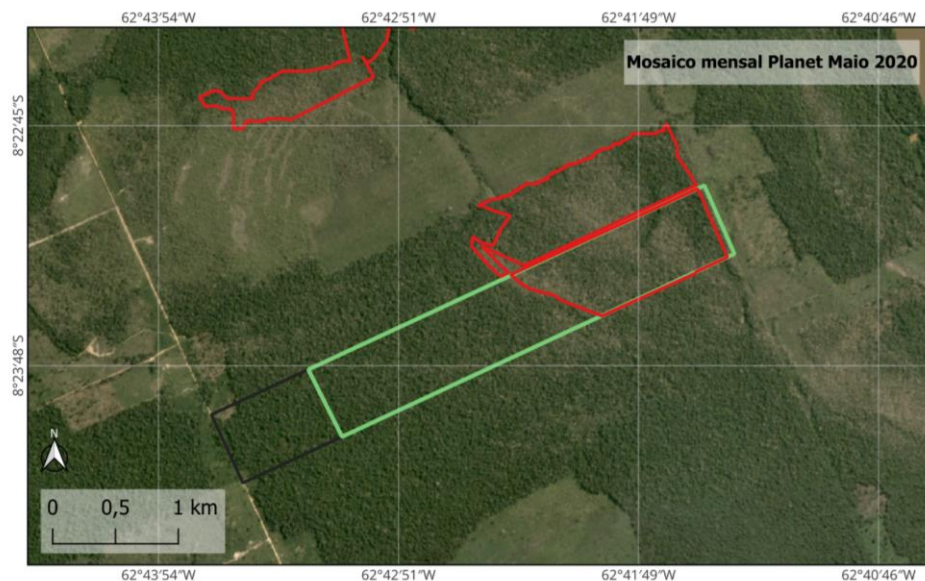
Casos de desmatamento em Reserva Legal



Área desmatada na RL: 120 ha

- Embargo Cautelar
- Reserva Legal (CAR)
- Imóvel rural (CAR)

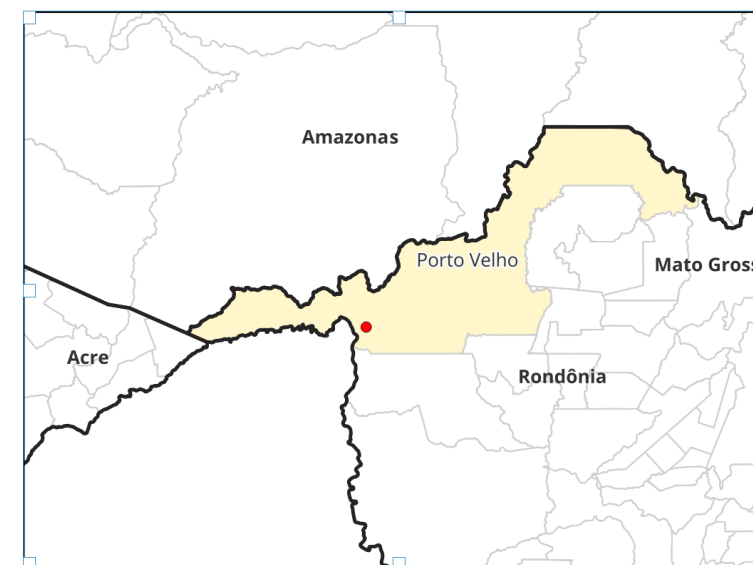
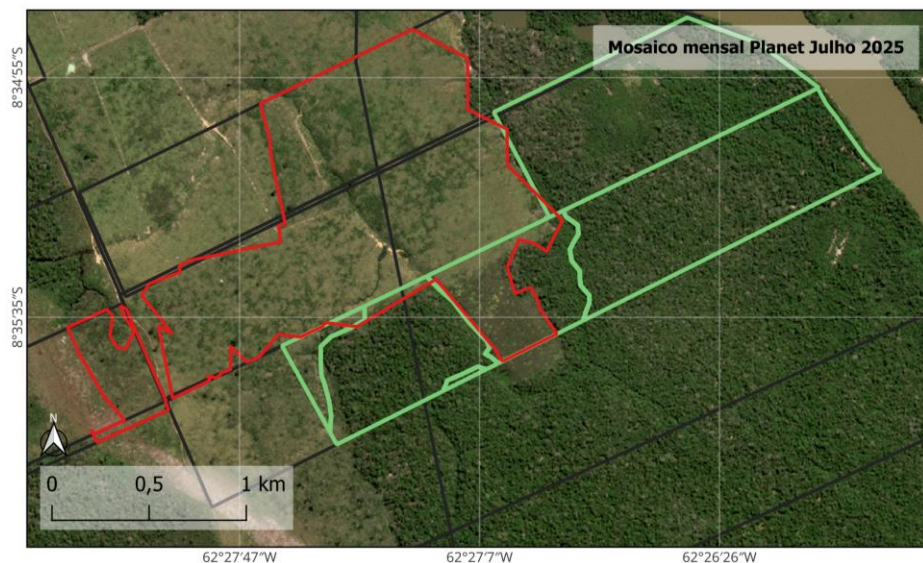
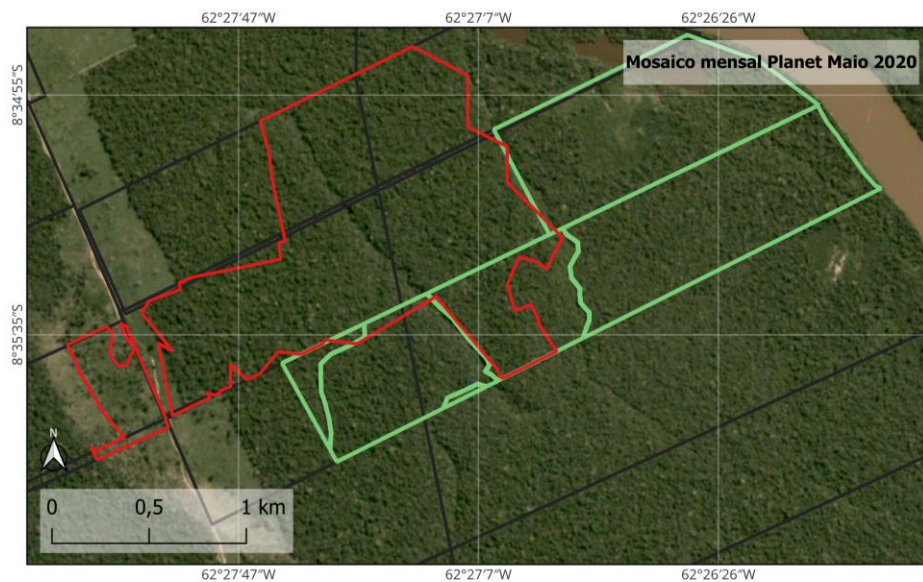
Casos de desmatamento em Reserva Legal



Área desmatada na RL: 84 ha

-  Embargo Cautelar
-  Reserva Legal (CAR)
-  Imóvel rural (CAR)

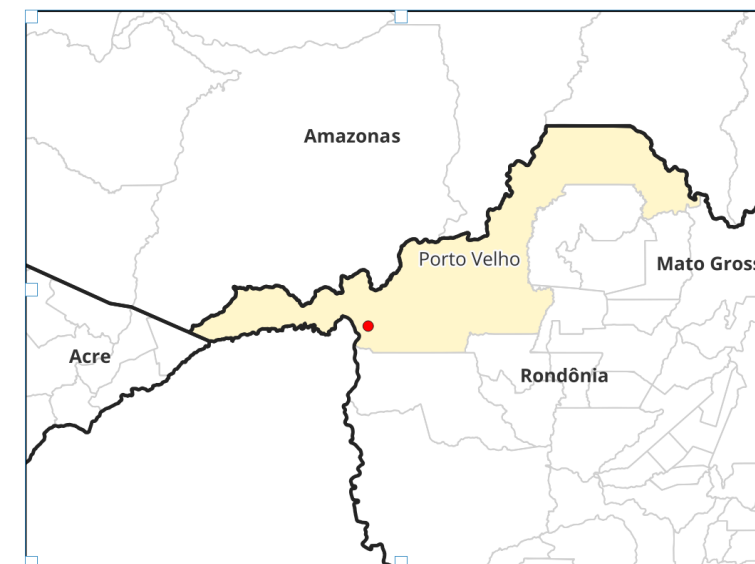
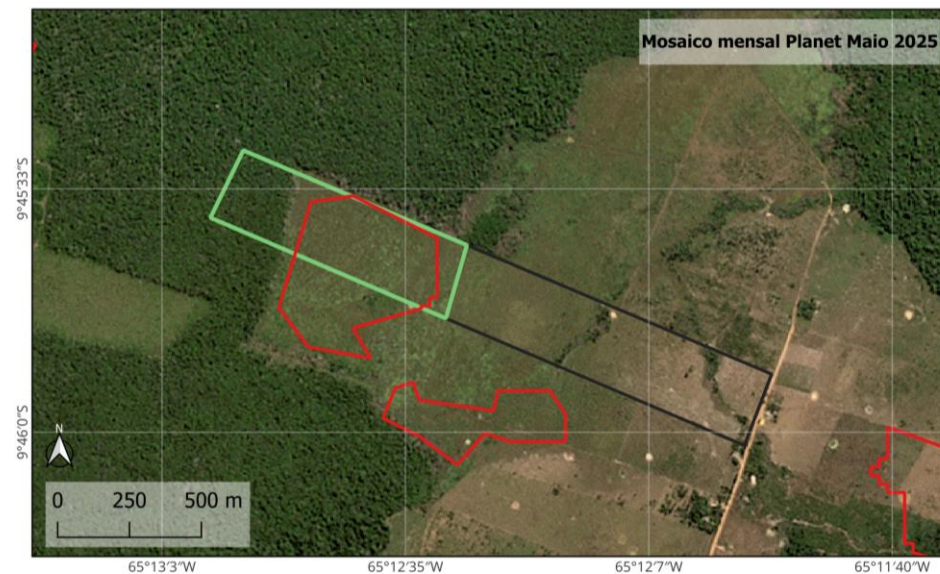
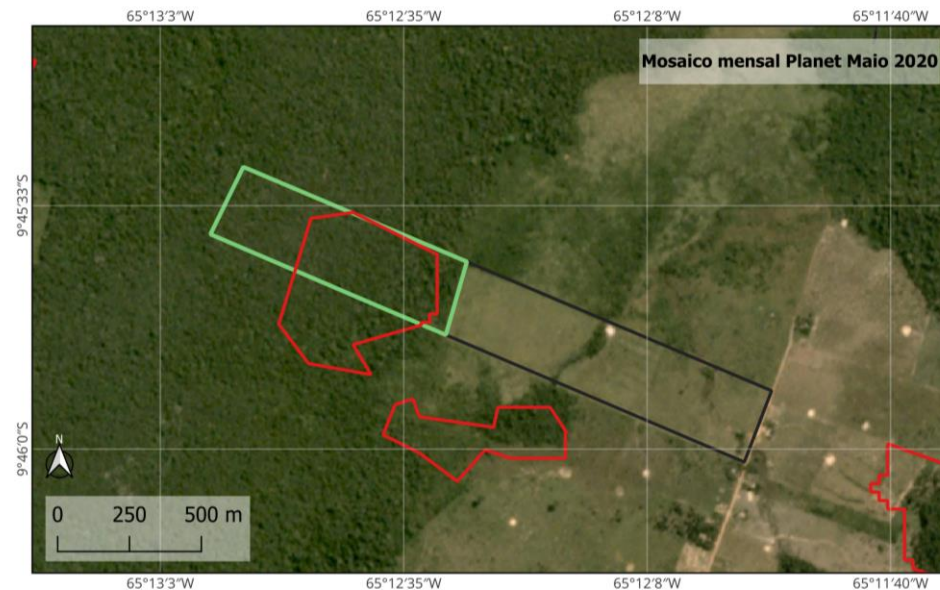
Casos de desmatamento em Reserva Legal



Área desmatada na RL: 25 ha

-  Embargo Cautelar
-  Reserva Legal (CAR)
-  Imóvel rural (CAR)

Casos de desmatamento em Reserva Legal



Área desmatada na RL: 21 ha

-  Embargo Cautelar
-  Reserva Legal (CAR)
-  Imóvel rural (CAR)



Obrigado.

